



Política de Investimentos do Plano CD - INB



Informações Gerais

Entidade: Nucleos Instituto de Seguridade Social (01688)

Vigência: 24.04.2025 a 30.04.2030

Reunião do Conselho Deliberativo: **Aprovada na 219ª Reunião Ordinária, de 24/04/2025**

Modalidade do Plano de Benefícios: Contribuição Definida (*)

CNPB do Plano: nº 2021-018-65

CNPJ do Plano: nº 48.307.783/0001-87

Administrador responsável pelo Plano de Contribuição Definida - INB: Paulo Sérgio Poggian

Meta de Rentabilidade: INPC + 4,00% a.a.

Mecanismo de informação da Política de Investimentos aos participantes: eletrônico

(*) O Plano de Contribuição Definida se caracteriza por contas individualizadas, tanto na fase de formação da poupança, como na de percepção do benefício, onde o participante acumula recursos através das suas contribuições, da patrocinadora e rendimento dos investimentos. Confere ao Participante uma renda de acordo com o saldo acumulado, recebendo o benefício por um determinado número de anos, cotas ou percentual do saldo, em conformidade com o regulamento do Plano.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado

Em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Resolução CMN nº 4.994/2022, o administrador estatutário tecnicamente qualificado pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 35 da Lei Complementar nº 109/2001, é o Sr. Luiz Claudio Levy Cardoso, Diretor Financeiro do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 776.079.377-49, telefone para contato: (21) 2173-1489, e e-mail para contato: llevy@nucleos.com.br.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco

Em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Resolução CMN nº 4.994/2022, o administrador responsável pela gestão de risco é o Sr. André Ribeiro Mignani, Presidente do Nucleos, inscrito no CPF sob o nº 078.614.147-60, telefone para contato: (21) 2173-1497, e e-mail para contato: mignani@nucleos.com.br.

Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos

No dia 09 de abril de 2024, o Nucleos renovou a certificação do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP.



A obtenção do Selo, a partir de criterioso processo de análise realizado pela Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Sindapp – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social, demonstra que o Nucleos Instituto de Seguridade Social comprovou praticar os princípios e as obrigações contidas no Código de Autorregulação em Governança de Investimentos.

Introdução

A Política de Investimentos do Plano de Contribuição Definida - INB, administrado pelo Nucleos Instituto de Seguridade Social, referente ao exercício de 2025, objetiva:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas ao Nucleos, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, o Nucleos adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (contemplada pelas alterações da Resolução CMN nº 5.202 de 27 março de 2025 e na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023).

A presente política de investimentos considera a modalidade do plano de benefícios e suas especificidades. Nesta constará as diretrizes de alocação.

Processo de Investimento

O Nucleos mantém segregadas as funções de *asset allocation* (macroalocação) e seleção de ativos (microalocação).

A gestão de macroalocação visa acompanhar as grandes tendências do cenário econômico e dos mercados, procurando analisar as implicações para o comportamento de grandes classes de ativos que sejam representativos das alternativas de investimentos no mercado. O foco é a classe de ativos, a saber: renda fixa, renda variável, estruturado, exterior, imobiliário e operações com participantes (empréstimos).

A gestão de macroalocação fica sob a responsabilidade interna do Nucleos, enquanto a gestão de seleção de ativos é terceirizada e discricionária. Logo, as aquisições e alienações de ativos são efetivadas pelos gestores, sem qualquer interferência do Nucleos, observados os limites e as condições da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, da Política de Investimentos, do Regulamento dos fundos, anexos das classes de cotas dos fundos e demais normas em vigor e diretrizes inerentes às operações de investimentos.

A gestão da microalocação está voltada para as operações com ativos financeiros e mobiliários.

Os gestores externos são selecionados com base no “Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços” do Nucleos. Esse manual descreve de forma detalhada não só como o Nucleos seleciona os seus gestores, mas também como os avalia. No que tange à rentabilidade, limites de riscos, entre outros parâmetros de avaliação, o Nucleos, de acordo com os objetivos alcançados, aumentar exposição, manter alocado ou resgatar os recursos dos mesmos.

Quando da implementação das operações, o Nucleos observa os seguintes passos:

- 1) Elaboração de estudo técnico (Parecer Técnico) realizado pela Gerência de Investimentos e parecer da Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar a análise e aprovação da Diretoria Financeira. Para tanto, são utilizados estudos de diversas fontes de informações e reuniões, sejam com nossos gestores ou consultores, visando fundamentar a recomendação de investimento;
- 2) Apresentação do Parecer Técnico e parecer da Assessoria Jurídica ao Comitê Consultivo de Investimentos – CCI¹, visando a apreciação prévia e recomendação sobre as propostas de competência decisória da Diretoria Executiva;
- 3) No caso de operações de investimentos de valores iguais ou inferiores a 2,00% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios, a decisão compete à Diretoria Executiva;
- 4) As operações de investimentos que envolvam valores superiores a 2,00% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano, inclusive para investimentos simultâneos, sucessivos ou complementares, cuja soma atinja esse limite, são submetidas pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo, nas formas previstas no Estatuto e Regimento Interno do Nucleos, juntamente com Parecer Técnico elaborado pela Gerência de Investimentos e Parecer da Assessoria Jurídica. No entanto, excepcionalmente, durante a vigência dessa Política, devido ao baixo valor de patrimônio acumulado, as operações de investimentos que envolvam valores superiores a 2,00% (dois por cento) dos recursos garantidores do plano de benefícios, inclusive para investimentos simultâneos, sucessivos ou complementares, cuja soma atinja esse limite, são aprovadas pela Diretoria Executiva, sem necessidade de aprovação do Conselho Deliberativo, na forma prevista no Estatuto do Nucleos; e
- 5) Após a aprovação da proposta, realiza-se a movimentação sugerida.

Quando do processo de seleção de gestores de recursos, o Nucleos observa os seguintes passos:

¹ CCI - Instância regimental que tem por objetivo assessorar tecnicamente, em caráter consultivo, o Conselho Deliberativo do Nucleos nas decisões relacionadas à gestão de investimentos dos planos de benefícios administrados pelo Instituto.

- 1) Execução das etapas definidas no Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços para seleção de classes exclusivas e não exclusivas de cotas de fundos;
- 2) Apresentação à Diretoria Financeira, através do “Relatório Gerencial de Processo de Seleção”, com o resultado de todas as etapas do processo de seleção, objetivando subsidiar a análise e a decisão;
- 3) Apresentação ao Comitê Consultivo de Investimentos, através do “Relatório Gerencial de Processo de Seleção”, visando dar ciência do resultado;
- 4) Após a aprovação do processo de seleção, inicia-se os procedimentos para realização de aporte ou substituição de gestor.
- 5) Dado o baixo volume inicial de recursos, o Nucleos utilizará a estrutura atual dos investimentos do Plano Básico de Benefícios (Plano BD) para alocar os recursos iniciais do Plano, sem necessidade de seleção de gestores.

Ressalta-se que o Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços é anualmente submetido à apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo ou, a qualquer tempo, em situação extraordinária, caso a equipe de investimentos identifique algum ponto de melhoria nos processos de investimentos.

Quanto aos critérios de acompanhamento da carteira de Empréstimos a Participantes, os mesmos encontram-se descritos no Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.

A definição das alçadas de cada instância que contemple o processo de investimentos está definida nos instrumentos de governança do Nucleos, tais como Estatuto, Regimento Interno, Política de Alçadas, nesta Política de Investimentos e no Manual de Investimentos, e pode ser resumida da seguinte forma:

Competências e Alçadas							
Descrição	Gerência de Investimentos (GIN)	Assessoria Jurídica (AJU)	Diretoria Financeira (DF)	Comitê Consultivo de Investimentos (CCI)	Diretoria Executiva (DE)	Conselho Deliberativo (CD)	Gestores Externos
Seleção de Gestores Externos	Seleciona		Decide	Aprecia			
Investimentos que envolvam valores igual ou inferior a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Elabora Parecer Jurídico	Aprova e propõe à DE	Aprecia	Decide		
Investimentos que envolvam valores superiores a 2% dos recursos garantidores	Elabora Estudo Técnico	Elabora Parecer Jurídico	Aprova e propõe à DE	Aprecia e recomenda	Submete à aprovação do Conselho Deliberativo	Decide	
Gestão de seleção de ativos (aquisição e alienação)							Gestão Discrecionária

Todas as matérias relacionadas aos investimentos são submetidas ao Comitê Consultivo de Investimentos, seja para apreciação e/ou recomendação. As

manifestações desse órgão consultivo são registradas em ata de reunião, que é assinada por todos os membros no mesmo dia. As atas, pareceres e relatórios correspondentes às propostas e recomendações de investimentos, além de serem encaminhadas aos membros do Comitê Consultivo de Investimentos, são destinadas também ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, objetivando alcançar transparência e clareza no âmbito das informações relativas aos processos decisórios. Toda a documentação de suporte às decisões é devidamente armazenada.

Na gestão dos recursos, o Nucleos conta com serviços de consultoria externa prestada pela Aditus, na área de risco/mercado, e pela MCM Consultores na área de macroeconomia. Embora essas empresas prestem serviços relevantes nas suas áreas de atuação, não estão diretamente envolvidas com a tomada de decisão de investimentos.

A seguir ilustração do processo de investimentos do Nucleos:



- ✓ A macroalocação é de responsabilidade do Nucleos. Para essa tarefa, além do uso da *expertise* interna, conta também com serviços de consultorias externas especializadas na área de macroeconomia e de mercado/risco. São também realizadas periodicamente reuniões presenciais e teleconferências com agentes do mercado financeiro. No tocante ao acompanhamento das decisões e avaliação de resultados, os órgãos estatutários e o Comitê Consultivo de Investimentos se valem de ferramentas como o Relatório Gerencial Diário - elaborado pela Gerência de Investimentos e o Relatório Gerencial de Investimentos, este de periodicidade mensal, preparado para a Reunião do Comitê Consultivo de Investimentos.
- ✓ A microalocação cabe aos gestores externos selecionados pelo Nucleos, com base no “Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços”.

- ✓ O monitoramento e acompanhamento dos investimentos são realizados com base nos diversos relatórios desenvolvidos, interna e externamente (gestores de recursos, consultores da área de risco/mercado e econômica e agente custodiante/administrador). O Nucleos utiliza também o Sistema SIGMA e Matriz de Riscos que compreendem seus principais riscos corporativos, baseados na sua probabilidade de ocorrência e na magnitude do seu impacto nos investimentos do Plano CD - INB.
- ✓ A seguir ilustração da estrutura de investimentos do Plano de Contribuição Definida - INB:



Cenário Econômico

Para o exercício desta política são construídos cenários macroeconômicos através das seguintes informações:

1. Expectativas divulgadas pelo Relatório FOCUS, utilizadas para o curto prazo;
2. Expectativas de mercado, para o médio e longo prazos;
3. Premissas sobre as diversas classes de ativos, baseadas no comportamento histórico do mercado brasileiro.

As fontes de dados utilizadas no estudo são:

1. Sistema Económica (séries históricas de indicadores);
2. Bloomberg (séries históricas);
3. Indicadores econômicos Bacen (projeções macroeconômicas);
4. Indicadores econômicos MCM Consultoria (projeções macroeconômicas);
5. Curvas de mercado da B3 Brasil Bolsa Balcão;
6. CVM (base de dados dos fundos).

Os dados sobre volatilidade e correlação dos diversos fatores de risco também são baseados na observação das séries históricas desses mesmos fatores de risco.

Estudo de Macroalocação

O estudo de fronteira eficiente no plano de contribuição definida tem a finalidade de identificar o portfólio que atenda os anseios e expectativas dos participantes do plano nos aspectos de rentabilidade, dado um orçamento de risco compatível com seu propósito previdenciário. O estudo técnico visa à elaboração de uma curva ótima de alocação, com a identificação da fronteira eficiente, relacionando os diferentes ativos e correspondentes riscos, que possam compor o portfólio. A otimização decorre da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido, obtendo-se uma gama de alternativas de alocação compatíveis com os objetivos do plano, que podem ser assim sintetizados:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a meta de rentabilidade do plano, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;
- Diversificação de estratégias de investimentos;
- Diversificação dos ativos.

Segmentos

- Renda Fixa
- Renda Variável
- Multimercado Estruturado
- Exterior
- Imobiliário
- Operações com Participantes

Acompanhamento do Mercado Financeiro

Ocorre a partir da atualização periódica de informações. Isso envolve o acompanhamento de toda a legislação referente às EFPCs e ao mercado financeiro, bem como o acompanhamento permanente das matérias veiculadas em jornais e periódicos especializados, participação em seminários, palestras e cursos direcionados aos profissionais da área, reuniões e contatos com consultorias e demais profissionais de mercado. Esses recursos têm por objetivo fornecer todo o suporte técnico necessário para o acompanhamento dos mercados.

A segunda etapa do processo inclui a elaboração de um relatório baseado nas informações prestadas pelo Custodiante/Controlador, Administrador, gestores dos

	Política de Investimentos do Plano CD - INB	
---	--	---

fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório é apresentado pelo menos uma vez por mês ao Comitê Consultivo de Investimentos, abordando a conjuntura macroeconômica, as tendências esperadas e indicadores de *performance* e risco das diversas carteiras que compõem os investimentos do Plano CD - INB. A finalidade desse relatório é fornecer subsídios para a definição de movimentos de macroalocação ou de alocação tática, através da avaliação dos possíveis impactos do cenário político-econômico sobre os mercados de ativos.

Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação					
Segmento de aplicação	Alocação	NUCLEOS		Res. CMN 4.994/2022 consolidada com a Res. CMN 5.202/2025	
	Estratégica	limite inferior	limite superior	limite inferior	limite superior
Renda Fixa	70,00%	24,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Renda Variável	30,00%	0,00%	50,00%	0,00%	70,00%
Estruturado	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%
· Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Cotas de Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimento em Participações	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
· Cotas de Fundos de Investimento e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	15,00%
· Cotas de Fundos de Investimento em Empresas Emergentes	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
Exterior	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Fixa / Multimercado	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
· Aluguéis e renda	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
· FII e FIC FII	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	20,00%
· Outros imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
Operações com Participantes	0,00%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
· Empréstimos	0,00%	0,00%	8,00%	0,00%	15,00%
· Financiamentos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

Acompanhamento e Monitoramento dos Investimentos

Tão importante quanto os processos de macroalocação e de seleção de ativos é o de acompanhamento, monitoramento, observância dos limites e requisitos da Resolução CMN nº 4.994/2022, que são realizados com base nos diversos relatórios desenvolvidos, interna ou externamente (dos gestores de recursos, consultores da área de risco/mercado e econômica e agente custodiante /administrador).

Especificamente com os gestores de recursos, o monitoramento também se dá através de reuniões telefônicas, por vídeo ou presenciais na sede do Nucleos, quando é convidado o gestor para participar da reunião mensal do Comitê Consultivo de Investimentos, oportunidade em que se discute cenário macroeconômico, estratégias, *performance* e riscos dos recursos sob gestão. Como procedimento mensal, a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos realizam reuniões com o consultor de risco/mercado e, bimestralmente, com o consultor macroeconômico.

Quanto ao monitoramento dos riscos de investimentos, o Nucleos utiliza o Sistema SIGMA para realizar tais controles. Cabe destacar, que o sistema citado possibilita que o Nucleos tenha uma ferramenta inovadora para o gerenciamento e controle de riscos dos investimentos em ambiente web.

Avaliação dos Controles Internos e da Gestão de Riscos

O Nucleos conta também com uma Matriz de Riscos que compreende seus principais riscos corporativos. A metodologia empregada na Matriz é a RCSA – *Risk and Control Self Assessment*, onde os resultados refletem a percepção dos colaboradores do Nucleos em relação aos riscos e controles. A implementação do processo de gestão de riscos e controles utiliza a arquitetura elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* – COSO, e alguns dos componentes dessa estrutura contemplam a identificação, mensuração e o tratamento dos riscos dos processos do Nucleos. O COSO *Enterprise Risk Management – Integrated Framework* em seu item 5, valida a metodologia qualitativa e a ferramenta de autoavaliação (impacto e frequência) de riscos e controles. Vale destacar que a metodologia utilizada pelo Nucleos está alinhada com a ISO 31000 / 2009, norma internacional que tem como objetivo fornecer princípios e diretrizes abrangentes, para auxiliar as organizações em suas análises e avaliações de riscos e com a ISO 9001/2015 que entre suas principais mudanças estabelece uma abordagem sistemática do risco. Além disso, o Nucleos utiliza o método ACBP® – Avaliação de Controles Baseada em Padrões®, por meio do qual é oferecido um conjunto de requisitos como base para a avaliação dos níveis de controle. Ao determinar um nível de padrão baseado em um conjunto de melhores práticas, o método ACBP® propicia ao Nucleos a oportunidade de comparar suas práticas de controle com padrões de mercado, identificando pontos de melhoria.

Utilização de Instrumentos Derivativos

A utilização de instrumentos derivativos é permitida desde que estritamente observados os limites e condições previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, com uso específico para proteção e posicionamento.

Considerando que a gestão da carteira de investimentos é terceirizada e discricionária, os administradores e os gestores externos dos fundos de Investimento financeiro (classe de cotas) do Plano CD – INB serão os responsáveis pela avaliação prévia dos riscos envolvidos, naquelas operações que julgarem necessárias.

Oferta pública de Ações

As operações que tenham como objeto a oferta pública de ações, advindas de operações estruturadas de abertura de capital de empresas, somente poderão ser adquiridas pelos gestores externos de classe exclusiva de cotas de fundo de Investimento até o limite máximo de 15,00% do patrimônio líquido de cada classe de cotas de fundo de investimento. Para tanto, este deverá apresentar ao Nucleos a justificativa técnica de aquisição.

Vedação de Alocação de Recursos

São vedadas as alocações de recursos nos seguintes ativos:

Renda Fixa

Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais; notas de créditos à exportação (NCE) e cédulas de crédito à exportação (CCE); obrigações de organismos multilaterais emitidas no país; certificados de recebíveis de emissões de companhias securitizadoras; títulos ou valores mobiliários não mencionados explicitamente no artigo 21 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Renda Variável

Títulos e valores mobiliários de emissão de sociedade de propósito específico (SPE); certificados de potencial adicional de construção (CEPAC); certificações de reduções certificadas de emissão (RCE) ou de crédito de carbono do mercado voluntário; certificados de ouro físico.

Estruturado

Não serão permitidos investimentos em cotas de fundos de investimento em participações, em cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações e em cotas de fundos de investimento em empresas emergentes.

Exterior

Classe de cotas de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de classe de fundos de investimento classificados como dívida externa.

Imobiliário

Realizar investimentos diretos em terrenos e imóveis, nos termos do disposto na Res. CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em cotas exclusivas de classe de fundos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022 alterada pela Resolução 5.202/2025.

Operações com Participantes

Financiamentos imobiliários.

Vedação de Operações de Day Trade

São vedadas as operações de Day Trade em classes exclusivas de cotas de fundos que compõem os segmentos de renda fixa e variável.

Observação: as vedações supracitadas não se aplicam aos investimentos em classes não exclusivas de cotas de fundos multimercados classificados no segmento estruturado, respeitado o disposto na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução 5.202/2025.

Vedação em Controle ou Participação em Acordo de Acionistas

É vedado exercer o controle ou participar de acordo de acionistas que tenha por objeto formação de grupo de controle de sociedade anônima, sem prévia e expressa autorização da patrocinadora e do seu respectivo ente controlador.

Rentabilidade do Plano e Segmentos de Aplicação nos Exercícios Anteriores

Ano	Renda Fixa	Consolidado CD - INB
2021	0,10%	0,10%
2022	10,70%	10,70%
2023	11,67%	11,67%
2024	10,33%	10,33%
Acumulado	36,53%	36,53%

O Plano CD - INB iniciou suas operações a partir de nov/2021.

Meta de Rentabilidade

ANO	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Imobiliário	Operações com Participantes	Exterior	Consolidado PCD
2025	14,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14,09%

Avaliação dos Riscos - Metodologia e Critérios

No tocante aos riscos, o Nucleos vem ao longo dos anos aprimorando os mecanismos de monitoramento dos investimentos, seja através de instrumentos e ferramentas desenvolvidas internamente, seja através do assessoramento por terceiros. Para tanto, além da própria Gerência de Investimentos, outras unidades organizacionais são envolvidas no processo de gerenciamento e monitoramento dos riscos. A Gerência de Gestão de Riscos e Compliance administra a Matriz de Risco Organizacional que compreende todos os riscos mapeados pelo Nucleos, inclusive os de investimentos. A Assessoria Jurídica, de forma preventiva, respalda no contexto legal todas as propostas de investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo. Além dos procedimentos descritos, visando mitigar o risco operacional na execução dos investimentos e visando o perfeito cumprimento dos contratos estabelecidos, a Gerência de Investimentos define o Acordo de Nível de Serviço – ANS, firmado com os gestores de recursos e consultores, além de outros controles. Adicionalmente, o Plano CD – INB possui uma carteira de investimentos diversificada, o que permite a redução de riscos de várias naturezas.

A tabela abaixo objetiva dar maior detalhamento da atuação das unidades organizacionais envolvidas na identificação, avaliação e controle de riscos, com o registro de suas atribuições específicas.

	Política de Investimentos do Plano CD - INB	
---	--	---

Riscos	Registros de Atribuições			
	GIN	GSS	AJU	GRC
Mercado	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 09 (Gerenciamento de Risco de Mercado)			Matriz de Risco
Liquidez	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 06 (Gerenciamento de Risco de Liquidez)	Avaliação Atuarial		Matriz de Risco
Crédito	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 07 (Gerenciamento de Risco de Crédito).			Matriz de Risco
Sistêmico	Política de Investimentos e Registros (atas) das reuniões com consultor macroeconômico, com o consultor de risco e mercado, com os gestores de recursos do Nucleos e outros, Participação em seminários e eventos, Acompanhamento das notícias pelos diversos meios de comunicação.			Matriz de Risco
Legal	Política de Investimentos, Sistema Sigma e Procedimento GIN 08 (Gerenciamento de Limites, Requisitos e demais disposições da Resolução CMN 4.994/2022).	Avaliação Atuarial e Estudo de Aderência	Parecer Técnico	Matriz de Risco
Operacional	Política de Investimentos, Acordo de Nível de Serviços - ANS e Questionário de Avaliação.			Matriz de Risco
Não Observância aos Critérios ASG	Política de Investimentos e Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços.			Matriz de Risco
Imagem	Política de Investimentos, Manual de Investimentos - Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e Parecer Técnico do Grupo de Trabalho.		Parecer Técnico do Grupo de Trabalho	Parecer Técnico do Grupo de Trabalho

RISCOS DE INVESTIMENTOS

Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como uma medida numérica da incerteza relacionada aos retornos esperados de um investimento, em decorrência de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e *commodities*.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value at Risk* (VaR) e do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR). Os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

Value at Risk

O VaR é uma medida utilizada para controlar e avaliar o risco de mercado, sendo definido da seguinte forma: Medida que demonstra, sob condições normais de mercado, a máxima perda esperada de um ativo ou carteira para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

O cálculo do VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

Benchmark-VaR

O B-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele é entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno para o *benchmark* definido (índice de referência).

O cálculo do B-VaR considerará:

- modelo paramétrico;
- horizonte de tempo de 21 dias úteis; e
- intervalo de confiança de 95,00%.

O monitoramento dos investimentos no tocante à rentabilidade e ao risco, é feito separadamente para os diferentes mandatos, mensalmente, através do Relatório do Comitê Consultivo de Investimentos e dos relatórios desenvolvidos pela assessoria externa, de acordo com os parâmetros e limites descritos na tabela abaixo. Além disso, através do Relatório Gerencial Diário, elaborado pela Gerência de Investimentos, são disponibilizados aos órgãos estatutários e ao Comitê Consultivo de Investimentos, informações sobre rentabilidade e posição patrimonial de classe de cotas de fundos de investimento, bem como comentários de mercado.

	Política de Investimentos do Plano CD - INB	
---	--	--

SEGMENTOS DE APLICAÇÃO E CLASSES DE ATIVOS

RENDA FIXA	Tipo de Gestão	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Carteira Própria	Passiva ou Ativa	Meta Atuarial	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Proteção de carteira e/ou alocação de ativos recuperados que não possam ser realocados em fundos exclusivos
Caixa	Passiva	CDI	0,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Atender às necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos
Multimercado Exclusivo	Ativa	CDI + 1,00% a.a.	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de dedicação a uma em particular

RENDA VARIÁVEL	Tipo de Gestão	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Passivo	Passiva	IBOVESPA	2,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Acompanhar a rentabilidade do Ibovespa
Ativo	Ativa	IBOVESPA + 2,00% a.a.	10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Superar o índice Ibovespa Utilizando deslocamentos táticos em relação à carteira de referência
Fundo de Fundos	Ativa	Ibovespa + 2,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular

Observações:

- 1) A rentabilidade global é calculada através do método de “Cotização Adaptada”;
- 2) Não são estabelecidos limites de risco (B-VaR) para as classes exclusivas e não exclusivas de cotas de fundos de investimento financeiro;

Caso algum mandato dos fundos exclusivos exceda o limite de B-VaR estabelecido para determinada classe de ativo, cabe ao Nucleos notificar o respectivo gestor sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada, em conformidade com o Acordo de Nível de Serviço.

Análise de Stress

1. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apereçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de *stress* será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, o Nucleos acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementar as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

O Nucleos entende que valores de perda de até 12% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor.

2. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite por parte dos gestores serão analisados caso a caso pelo Nucleos, bem como as providências a serem tomadas.

Ainda com relação ao risco de mercado, o Nucleos busca sua mitigação, também, através da diversificação por fator de risco e mandatos.

O monitoramento do risco de mercado também se faz com base na análise e avaliação da conjuntura macroeconômica, utilizando-se serviço de consultores externos, interação com os gestores e conhecimento interno.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico pode ser definido como o risco de perdas, devido a alterações no ambiente operacional. Como exemplo, pode-se citar o caso de uma instituição financeira que não tenha recursos suficientes para pagar outra, fazendo com que esta outra não pague uma terceira e, assim por diante, daí resultando um "efeito dominó", que pode levar ao colapso de todo o sistema financeiro, ou seja, a uma crise sistêmica, entendida como uma interrupção da cadeia de pagamentos da economia, que poderá levar a um cenário de recessão.

No Brasil, existem mecanismos de segurança e instrumentos desenvolvidos pelo Banco Central do Brasil - Bacen, tais como o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e a Transferência Eletrônica Disponível (TED), que visam impedir que, ao fim de cada dia, haja operações financeiras não encerradas, isto é, sem transferência efetiva dos recursos financeiros envolvidos, notadamente em grandes transações.

Se porventura o cenário de risco sistêmico se materialize, será elaborado um relatório de simulação de cenários para avaliação dos investimentos do Plano CD - INB, baseado nas informações prestadas pelos gestores dos fundos de investimentos e pela consultoria financeira Aditus. O relatório será apresentado ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo, abordando a conjuntura macroeconômica e as tendências esperadas.

O Nucleos entende que a melhor forma para monitorar esse risco é através de análises internas dos eventos econômicos e de mercado, da realização de reuniões constantes com os seus consultores da área econômica, de risco, com os gestores externos contratados e outros agentes financeiros.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como risco de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários detidos pelo plano em seus diversos segmentos de aplicação nos mercados em que são negociados.

De forma objetiva, os critérios utilizados pelo Nucleos para o acompanhamento e avaliação do risco de liquidez são: o indicador de liquidez por vencimento, o indicador *days to cash*.

Não obstante, em caso do Nucleos se deparar com a necessidade expressa de realização de ativos, via de regra, acessará os mandatos por ordem de grau de liquidez, ou seja, aqueles que mais rapidamente são convertidos em caixa. Ressalta-se que a maior parte dos recursos está alocada em títulos públicos federais.

O Plano CD - INB, observando a necessidade de liquidez imediata, mantém um percentual mínimo de 70% de seus recursos totais em ativos de alta liquidez.

Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como uma medida da incerteza dos retornos dos investimentos, caso seus sistemas, práticas e medidas de controle não sejam capazes de evitar falhas humanas, danos à infraestrutura de suporte, utilização indevida de modelos matemáticos, ou produtos, ou alterações no ambiente de negócios. O Nucleos tem instrumentos que definem as diretrizes para identificar, avaliar, planejar,

implementar, monitorar e controlar os riscos aos quais o Instituto está exposto, previstos na Política de Gestão de Riscos do Nucleos.

Adicionalmente, na forma estabelecida no Acordo de Nível de Serviço firmado pelo Nucleos com seus gestores de recursos e prestadores de serviços de consultoria, em caso de práticas de comportamento ético duvidoso ou ocorrência de erros operacionais, o Nucleos adotará as providências previstas no Acordo, que compreende, como medida mais severa, com relação aos gestores, o resgate total de recursos administrados e, para os demais prestadores de serviço, o encerramento do contrato.

Risco Legal

O risco legal pode ser definido como uma medida numérica da incerteza dos retornos de uma instituição, caso seus contratos não possam ser legalmente amparados por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, insolvência ou ilegalidade. O Nucleos adota as medidas necessárias ao controle e à avaliação do risco legal envolvido na gestão de seus ativos.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou em classe de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. No caso de investimentos, cujo gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas no regulamento do fundo e nos anexos das classes de cotas de fundos.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor ao Nucleos, além dos insumos gerados pela consultoria contratada.

No Nucleos, as classificações de risco de crédito privado serão baseadas em classificações (*ratings*) estabelecidas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings
- Standard Poor's
- Moody's

Conforme disposto nesta Política de Investimentos, somente serão adquiridos títulos classificados como "grau de investimentos" e que tenham sido avaliados por agência de classificação de risco em funcionamento no país.

Caso duas ou mais agências classifiquem o mesmo papel de forma diversa, será adotado, para fins de classificação de risco de crédito, aquela que for mais conservadora.

São considerados os seguintes níveis:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	
	AA (bra)	brAA	AA.br	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	
	A (bra)	brA	A.br	
	A- (bra)	brA-	A-.br	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	. BBB+.br	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	

O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

Por ser terceirizada e discricionária a gestão de seleção de ativos, cabe ao gestor adquirir ativos de risco de crédito com base nos limites, *ratings* e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos e nos regulamentos dos fundos e nos anexos das classes de cotas dos fundos, que consideram os requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.994/2022. Além dessas observações, os gestores devem atender ao disposto na Instrução CVM nº 175/2022 e no Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, que, em síntese, estabelece os procedimentos para as aquisições dos ativos financeiros e/ou valores mobiliários representativos de dívidas ou obrigações não soberanas (Crédito Privado).

Risco de Degradação da Qualidade do Crédito

Na eventualidade de algum mandato de gestão possuir ações de empresa que venha entrar com pedido de recuperação judicial ou degradação de crédito após a aquisição do ativo, o fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que submeterá à Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada. Posteriormente será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

Risco de Desenquadramento

Apesar de todos os cuidados para que não ocorra nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente afastado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos devem ser observados para cada um dos tipos de desenquadramentos:

- **Desenquadramento Ativo**

O desenquadramento provocado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deverá gerar consequências, que poderão ir

desde sua advertência formal até o resgate total dos recursos investidos. Para tanto, o Nucleos conta com os Acordos de Nível de Serviços formalizados com todos os seus gestores. O fato será objeto de comunicação à Diretoria Financeira que submeterá a Diretoria Executiva, propondo a providência a ser adotada. Posteriormente será dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

- **Desenquadramento Passivo**

O desenquadramento, provocado de forma passiva, deverá ser enquadrado dentro dos prazos definidos e em conformidade com a legislação.

Riscos de Não Observância aos Critérios ASG

A mitigação do risco de não observância aos critérios ASG se faz através dos processos de seleção de gestores, nos quais o Nucleos, baseado no “Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços” solicita aos participantes dos processos uma série de documentos que corroborem o alinhamento e engajamento à questão.

O processo de monitoramento desse risco é permanente e realizado através do acompanhamento de informações obtidas junto a várias fontes, como veículos de comunicação, relatórios e reuniões com os agentes do mercado financeiro nacional e internacional, bem como com o consultor de mercado e risco.

Risco de Imagem

Na avaliação e monitoramento do risco de imagem, o Nucleos, através de Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, composto por integrantes da Gerência de Investimentos, da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Assessoria Jurídica, realizará a avaliação do risco de imagem nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o primeiro colocado na Classificação Final apresente risco de imagem que inviabilize sua definição como vencedor do processo, a escolha recairá sobre o segundo colocado e assim sucessivamente.

A avaliação compreenderá a Instituição vencedora, os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos e os principais sócios do gestor vencedor, devendo ser indicados no trabalho de avaliação de risco os motivos adotados para a delimitação do grupo pesquisado.

Na avaliação do risco de imagem, deverá ser avaliado se os pesquisados:

- sofreram sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- possuem citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
- possuem processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos

Poderá ser dispensada, quando necessária e justificadamente, a verificação dos processos judiciais em curso envolvendo os principais sócios, desde que estes não sejam os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado na participação da instituição/gestor no processo de seleção ou na sua manutenção como gestor de recursos, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou

citações reputacionais negativas, inclusive questionando sobre os fatos e as eventuais providências adotadas.

Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetida à Diretoria Executiva que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

Apreçamento dos Ativos Financeiros – Metodologia ou Fontes de Referência

Investimentos nos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

Os ativos que compõem esses segmentos seguirão, prioritariamente, os princípios gerais e políticas de marcação a mercado baseados no Código de Autorregulação para fundos de investimento e nas Diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA, as quais constam no manual de precificação de ativos utilizado pelo agente custodiante – Banco Bradesco S/A, podendo, em caráter excepcional, suportado por estudo técnico, apreciado e recomendado pelo Comitê Consultivo de Investimentos e autorizado pelo Conselho Deliberativo, ser apreçado na categoria de títulos mantidos até o vencimento.

O Nucleos incentiva o uso de plataformas eletrônicas de negociação por parte de seus gestores externos, de forma a obter o máximo de transparência nas negociações de seus ativos financeiros.

A aquisição de títulos públicos e privados deve ocorrer preferencialmente através do mercado primário ou do mercado secundário eletrônico.

Empréstimos aos Participantes

Somatório dos saldos devedores atualizados, de acordo com as regras estabelecidas nos respectivos contratos de mútuo.

Operações Realizadas em Ativos Financeiros ligados a Patrocinadora

A aquisição de ativos de emissão da patrocinadora ou a empresas a ela ligadas está limitada a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano de benefícios, conforme disposto no Capítulo VI da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

Responsabilidade Socioambiental

Responsabilidade socioambiental é a responsabilidade que uma empresa ou organização tem com a sociedade e com o meio ambiente, além das obrigações legais e econômicas.

Como as decisões de seleção de ativos encontram-se sob gestão terceirizada e o Nucleos possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao

longo da vigência desta Política de Investimentos, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

Com o intuito de buscar maior alinhamento com os princípios socioambientais, foi incluído no processo de seleção de gestores, quando da análise qualitativa, o quesito observância aos critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança).

O Nucleos entende que, dessa forma, estará colaborando para uma maior disseminação do tema junto ao seu público estratégico.

Violações da Política de Investimentos e Regulamentos dos Fundos de Investimento

Os gestores de recursos de fundos exclusivos contratados devem realizar a gestão dos ativos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Plano CD - INB, nos Regulamentos dos seus fundos de investimentos e nos Acordos de Nível de Serviço - ANS estabelecidos.

No caso de cometerem falhas por falta de observância à legislação vigente e às restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Plano CD - INB e nos Regulamentos dos seus fundos de investimento, esses gestores poderão perder a gestão do fundo, sem prévio aviso e sem prejuízo de quaisquer responsabilidades que lhes possam ser atribuídas.

Na hipótese de ocorrência de uma das violações abaixo listadas, a Gerência de Investimentos deverá comunicar imediatamente à Diretoria Financeira, que submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, propondo as providências a serem adotadas, independentemente das medidas contra o custodiante/administrador previstas em contrato:

- não realizar a gestão dos ativos do Nucleos, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos do Plano CD - INB e nos regulamentos dos seus fundos de investimentos;
- ausência de administração ética e transparente;
- registros de situações de conflitos de interesses;

Posteriormente é dada ciência ao Comitê Consultivo de Investimentos e ao Conselho Deliberativo.

O Nucleos resguarda-se o direito de resgate e de destituição a qualquer momento por sua decisão exclusiva, tanto para os fundos exclusivos como para os não exclusivos.

No caso de investimento em fundos não exclusivos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Nucleos não detém o poder de impor restrições à sua gestão. Entretanto, assim como os fundos exclusivos, caso o gestor incorra em alguma violação à Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, ou qualquer outra norma da legislação que norteia os investimentos, estes também estarão sujeitos a penalidades, como resgates dos recursos.

Conflito de Interesse

Visando mitigar esse risco, de forma a evitar a influência de qualquer viés pessoal que possa qualificar Conflito de Interesse, o Nucleos tem as suas decisões de seleção e avaliação dos prestadores de serviços baseadas, estritamente, no que determina o Manual de Investimento – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços e o Código de Conduta e Ética do Nucleos.

Além do mais, o Nucleos entende que um sistema de controle adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades e potenciais conflitos de interesses.

Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados, preferencialmente, por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, seja na área de gestão, seja na área de controle.

A Resolução CMN nº 4.994/2022, estabelece que a EFPC deve avaliar se a contratação de prestadores de serviços que pertençam a um mesmo conglomerado econômico possibilita a segregação das atividades de gestão, administração e custódia, de forma a mitigar os riscos envolvidos nas atividades, bem como conflito de interesse. Quando da diligência realizada pelo Nucleos aos participantes dos processos de seleção de gestores, consideramos, entre outros aspectos, a segregação das atividades de gestão, *compliance* e gerenciamento de risco entre os principais atributos, pois, na visão do Nucleos, fica bastante mitigada a possibilidade de existência de conflito de interesse a partir da constatação de independência entre estas áreas.

Adicionalmente, as pessoas que participam, de forma direta, do processo de análise e decisão dos investimentos dos recursos do plano de benefícios administrado pelo Nucleos (membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, Comitê Consultivo de Investimentos e Gerência de Investimentos), e também de forma indireta (os gestores de recursos e prestadores de serviço de consultoria) deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.

Planejamento da Política de Investimentos

O planejamento desta Política de Investimentos foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência. Revisões extraordinárias deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento da conjuntura macroeconômica e de mercado e/ou, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do Plano CD - INB.

Legenda

CMN – Conselho Monetário Nacional

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

B3 – Brasil Bolsa Balcão

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

IMA – Índice de Mercado ANIBMA Geral

IMA-B – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B

IMA-B 5 – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento de até 5 anos

IMA-B 5+ – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-B com vencimento a partir de 5 anos

IMA-C – Índice de Mercado ANBIMA atrelado aos títulos NTN-C

NTN-B – Notas do Tesouro Nacional série B atreladas ao IPCA

NTN-C – Notas do Tesouro Nacional série C atreladas ao IGP-M

IBOVESPA – Índice BOVESPA, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão

IbrX – Índice Brasil, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão

IDIV – Índice de Dividendos, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão

SMLL – Índice *Small Caps*, divulgado pela B3 Brasil Bolsa Balcão

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial

FIP – Fundo de Investimentos em Participações

FIDC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

FIC de FIDC – Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

VaR – *Value at Risk*

B-VaR – *Benchmark Value-at-Risk*

MSCI *World Index* – Índice Mundial Morgan Stanley Capital International

ANS – Acordo de Nível de Serviço

CRITÉRIOS ASG – Critérios Ambientais, Sociais e de Governança

SIGMA – Sistema de Informações Gerenciais de Mercado Aditus

HFRI – Hedge Funds Research Index

Global AGG Bond - Global Aggregate Bond